

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Identidade nº 3277610, Órgão Expeditor: SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **18.504.036/0001-78**, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 2361, casa B, Bairro: Guamá, CEP: 66.063- 420, Belém/PA, Telefones: 91 – 3229-2746 e 91 – 98180-6204, e-mail: invictalicitacoes2023@gmail.com / invictadist@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **NAGIB JORGE DAMOUS FILHO**, RG nº 6608181 PCII-PA, CPF nº 017.962.992-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, consoante o **Processo nº 21371/2023-(SESMA)**, **Gdoc 25407/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 301/2024**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade do item 84 do **CONTRATO Nº 301/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO MATERIAL TÉCNICO OFERTADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Máscara hospitalar em polipropileno constituída por fibras sintéticas hipoalergênicas aglomeradas, mantendo rigidez quando dobrável, com eficiência em filtragem bacteriana – eficiência mínima de filtragem 94% bfe> 99% (eficiência de filtragem bacteriológica pff2) aprovada pelo ministério do trabalho e emprego e registro no Ministério da Saúde	Unidade	7.202	R\$ 0,89	R\$ 6.409,78
					R\$ 6.409,78
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 6.409,78 (Seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 84 do contrato 301/2024.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 301/2024**, cujo valor global era de **R\$ 3.282.761,79 (Três milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** passará para o valor global de **R\$ 3.289.201,57 (Três milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600.010.000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659.020.000

Elemento: 33.91.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.020.000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 19 de maio de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA

NAGIB JORGE DAMOUS FILHO
INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA